



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**Câmara de Ensino de Graduação - CEG**



## **RESOLUÇÃO Nº027/2018**

**REGULAMENTA** o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais, modalidade licenciatura (IH30 e IH31), turnos matutino e noturno, versão 2018/2, da Faculdade de Artes - FAARTES.

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.795/99, de 27 de abril de 1999, Art. 11 - que trata da Política Nacional de Educação Ambiental, sendo obrigatória a inserção desta temática em todos os currículos de cursos ofertados no país;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos cursos de licenciatura e o art.18 da lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP Nº 2/2012, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES 1, de 16 janeiro de 2009, que Estabelece Diretrizes Curriculares para o curso de Artes Visuais;



**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP Nº 02/2015, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP 01/2004, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP Nº 1/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 013/90-CONSEP, de 18 de dezembro de 1990, que Estabelece Normas para a Elaboração e Reformulação de Currículos;

**CONSIDERANDO** a Resolução 037/2011 CEG/CONSEPE, de 04 de julho de 2011, que estabelece integralização dos tempos máximos de duração dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 018/2007/CEG/CONSEPE, de 01 de agosto de 2007, que regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a criação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, pela Resolução nº 016/2006– CEG/CONSEPE, de 07 de agosto de 2016;



**CONSIDERANDO** a Alteração da nomenclatura do curso de Licenciatura em Artes Plásticas para Licenciatura em Artes Visuais, pela Resolução nº 030/2012–CONSEPE, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a análise constante da Informação Nº 07/2018 DAE/PROEG;

**CONSIDERANDO** finalmente a aprovação pela Câmara de Ensino de Graduação, em reunião nesta data.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REGULAMENTAR** o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais, modalidade licenciatura, cadastrado no Sistema de Informações para o Ensino – SIE com as siglas: IH30 e IH31, turnos matutino e noturno, respectivamente, versão 2018/2, da Faculdade de Artes - FAARTES.

**Art. 2º** - Para a integralização curricular, a carga horária total do Curso de Graduação em Artes Visuais, corresponde a **3.200 (três mil e duzentas) horas aulas**, equivalentes a **152 (cento e quarenta e um) créditos obrigatórios**. A carga horária total, esta distribuída nos seguintes componentes curriculares: disciplinas obrigatórias, com carga horária de **2.685 (duas mil, seiscentas e oitenta e cinco) horas/aulas**, totalizando **141 (cento e quarenta e um) créditos**, incluindo-se nas disciplinas obrigatórias, o estágio curricular, com carga horária de **405 (quatrocentas e cinco) horas-aula**, totalizando **14 (quatorze) créditos**, disciplinas optativas com carga horária obrigatória de **150 (cento e cinquenta) horas/aulas**, totalizando o mínimo de **5 (cinco) créditos obrigatórios**, disciplinas eletivas com carga horária obrigatória de **165 (cento e sessenta e cinco) horas/aulas**, totalizando o mínimo de **6 (seis) créditos obrigatórios** e Atividades Acadêmico Científico Culturais, com carga horária de **200 (duzentas) horas**.



**Art. 3º** - São os seguintes núcleos de desdobramento curricular e suas respectivas disciplinas, que compõem a matriz curricular do Curso de Graduação em Artes Visuais, modalidade licenciatura, turnos matutino e noturno, versão 2018/2 :

- a) Disciplinas correspondentes ao **Núcleo de Estudos de Formação Geral**, equivalentes a **113 (cento e treze) créditos** e carga horária de **2.010(duas mil e dez) horas-aula**, constantes no quadro abaixo:

<b>CONTEÚDOS CURRICULARES</b>			
<b>EIXOS - NÚCLEOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
I - Núcleo de Estudos de Formação Geral Área específica (Teoria e História das Artes Visuais)	Estética e Teoria da Arte	4.4.0	60
	Linguagem Visual I	3.2.1	60
	Linguagem Visual II	3.2.1	60
	História da Arte I	4.4.0	60
	História da Arte II	4.4.0	60
	História da Arte III	4.4.0	60
	História da Arte no Brasil I	4.4.0	60
	História da Arte no Brasil II	4.4.0	60
I - Núcleo de Estudos de Formação Geral Área específica (Linguagens e Práticas em Artes Visuais)	Geometria da Imagem aplicada às Artes Visuais	3.2.1	60
	Forma Bidimensional	3.2.1	60
	Desenho Artístico	3.2.1	60
	Introdução à Pintura	3.2.1	60
	Pintura	3.2.1	60
	Forma Tridimensional	3.2.1	60
	Fotografia e Vídeo Digital	3.2.1	60
	Desenho de Modelo Vivo	3.2.1	60
	Cerâmica	3.2.1	60
	Escultura	3.2.1	60
	Técnicas de Reprodução Gráfica I	3.2.1	60
	Técnicas de Reprodução Gráfica II	3.2.1	60
I - Núcleo de Estudos de Formação Geral Área interdisciplinar	Semiótica das Artes Visuais	4.4.0	60
	Seminário Integrado em Artes	1.0.1	30
	Cultura Brasileira	4.4.0	60
	Tecnologia Educativa	3.2.1	60
	Programação Visual	3.2.1	60
	Poéticas Digitais	3.2.1	60



	Recursos Didáticos Interativos	3.2.1	60
	Língua Brasileira de Sinais B	4.4.0	60
I - Núcleo de Estudos de Formação Geral Área do campo educacional (seus fundamentos e metodologias)	Fundamentos do Ensino da Arte	4.4.0	60
	Oficinas Pedagógicas I	3.2.1	60
	Oficinas Pedagógicas II	3.2.1	60
	Psicologia da Educação I	4.4.0	60
	Didática do Ensino da Arte	4.4.0	60
	Política e Legislação do Ensino Básico	4.4.0	60
<b>TOTAL</b>		<b>113</b>	<b>2.010</b>

- b) Disciplinas correspondentes ao **Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional**, incluindo, **Estágios Curriculares, Trabalho Final de Curso**, equivalentes a **28 (vinte e oito) créditos** e **carga horária de 675 (seiscentas e setenta e cinco) horas-aula**, conforme consta no quadro abaixo:

<b>CONTEÚDOS CURRICULARES</b>			
<b>EIXO - NÚCLEO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
II - Núcleo de Aprofundamento e Diversificação	Educação Especial	3.2.1	60
	Seminário Temático em Artes	2.2.0	30
	Metodologia da Pesquisa em Arte	4.4.0	60
	Prática de Ensino em Artes Visuais I	4.1.3	105
	Prática de Ensino em Artes Visuais II	5.0.5	150
	Prática de Ensino em Artes Visuais III	5.0.5	150
	Trabalho Final de Curso I	3.2.1	60
	Trabalho Final de Curso II	2.0.2	60
<b>TOTAL</b>		<b>28</b>	<b>675</b>

- c) Atividades correspondentes ao **Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular** (Atividades Complementares), equivalentes a **200 (duzentas) horas-aula**, conforme **Anexo 6**, desta Resolução:



- d) Disciplinas correspondentes ao **Núcleo Complementar Optativo**, equivalentes a no mínimo **5 (cinco) créditos e carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula obrigatórias**. As disciplinas a serem cursadas, deverão ser as aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação, ofertadas no âmbito da Universidade Federal do Amazonas:
- e) Disciplinas correspondentes ao **Núcleo Complementar Eletivo** (obrigatório), equivalentes a no mínimo **6 (seis) créditos e carga horária de 165 (cento e sessenta e cinco) horas-aula**. As disciplinas a serem cursadas, deverão estar entre as listadas no quadro abaixo:

<b>NÚCLEO COMPLEMENTAR ELETIVO</b>				
<b>SIGLA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>PR</b>	<b>CR</b>	<b>C.H.</b>
IHI098	Desenho Artístico II	IHI258	2.1.1	45
IHI263	Cerâmica Artística	IHI189	3.2.1	60
IHI264	Escultura - modelagem	-	3.2.1	60
IHI265	História da Arte no Amazonas	-	4.4.0	60
IHI272	Arte da Animação	-	3.2.1	60
IHI273	Arte e Tecnologias Interativas	IHI254	3.2.1	60
IHI109	Cerâmica II	IHI189	2.1.1	45
IHI274	Fotografia Artística	IHI253	1.0.1	30
IHI275	Educação Patrimonial em Artes visuais	-	4.4.0	60
IHI276	Tópicos Especiais em Artes Visuais I	-	3.2.1	60
IHI278	Tópicos Especiais em Artes Visuais II	-	3.2.1	60
<b>TOTAL</b>			<b>31</b>	<b>600</b>

**Art. 4º** - Em cada período letivo será permitida a **matrícula em disciplinas** correspondentes a, no **mínimo 12** (doze) e, no **máximo 30** (trinta) **créditos**.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**Câmara de Ensino de Graduação - CEG**



**Art. 5º** - A distribuição das disciplinas do currículo pleno do Curso de Graduação em Artes Visuais, por período letivo, far-se-á segundo o que estabelece a periodização contida no **Anexo 01** desta Resolução.

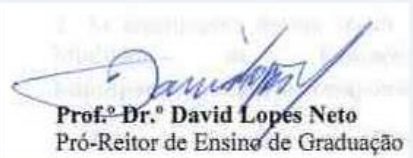
**Art. 6º** - O quadro sinóptico da composição curricular e o quadro geral da integralização do Curso, se apresentam no **Anexo 2** desta Resolução.

**Art. 7º** - O **ementário** das disciplinas do currículo pleno do Curso compõe o **Anexo 03** desta Resolução.

**Art. 8º** - As normas regulamentares do **Estágio Supervisionado**, do **Trabalho de Conclusão de Curso** e das **Atividades Complementares** estão estabelecidas no **Anexo 04, 05 e 06** – respectivamente, desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos alunos que ingressaram no Curso de Graduação Artes Visuais, turnos matutino e noturno, a partir 2º Semestre Letivo de 2018.

**Plenário Moysés Abraham Cohen**, em Manaus, 29 de março de 2018.



**Prof.º Dr.º David Lopes Neto**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



PERIODIZAÇÃO

PER	SIGLA	DISCIPLINA	PR	CR	C.H.
1º	IHI244	Geometria da Imagem aplicada às Artes Visuais	-	3.2.1	60
	IHI245	Estética e Teoria da Arte	-	4.4.0	60
	IHI246	Metodologia da Pesquisa em Arte	-	4.4.0	60
	IHI247	Linguagem Visual I	-	3.2.1	60
	IHI248	Forma Bidimensional	-	3.2.1	60
SUB-TOTAL				<b>17</b>	<b>300</b>
2º	IHI249	Cultura Brasileira	-	4.4.0	60
	IHI257	Linguagem Visual II	IHI247	3.2.1	60
	IHI006	História da Arte I	IHI245	4.4.0	60
	IHI250	Fundamentos do Ensino da Arte	-	4.4.0	60
	IHI258	Desenho Artístico	IHI248	3.2.1	60
	FEF012	Psicologia da Educação I	-	4.4.0	60
SUB-TOTAL				<b>22</b>	<b>360</b>
3º	IHI251	Semiótica das Artes Visuais	-	4.4.0	60
	IHI016	História da arte II	IHI006	4.4.0	60
	IHI260	Didática do Ensino da Arte	IHI250	4.4.0	60
	IHI268	Forma Tridimensional	IHI248	3.2.1	60
	IHI044	Desenho de Modelo Vivo	IHI258	3.2.1	60
	IHI252	Tecnologia Educativa	-	3.2.1	60
SUB-TOTAL				<b>21</b>	<b>360</b>
4º	IHI219	Oficinas Pedagógicas I	IHI260	3.2.1	60
	IHI106	Introdução à Pintura	IHI257	3.2.1	60
	IHI253	Fotografia e Vídeo Digital	-	3.2.1	60
	FEA040	Política e Legislação do Ensino Básico	IHI260	4.4.0	60
	IHI155	História da Arte III	IHI016	4.4.0	60
	IHI254	Poéticas Digitais	IHI245	3.2.1	60
SUB-TOTAL				<b>20</b>	<b>360</b>
5º	IHI255	Oficinas Pedagógicas II	IHI219	3.2.1	60
	IHI256	Pintura	IHI106	3.2.1	60
	IHI189	Cerâmica	-	3.2.1	60
	IHI266	Seminário Temático em Artes	IHI246	2.2.0	30
	IHI116	Programação Visual	IHI257	3.2.1	60
	IHI157	História da Arte no Brasil I	IHI245	4.4.0	60
SUB-TOTAL				<b>18</b>	<b>330</b>





**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**Câmara de Ensino de Graduação - CEG**



**UFAM**

<b>6º</b>	IHP123	Língua Brasileira de Sinais B	-	4.4.0	60
	IHI158	História da Arte no Brasil II	IHI157	4.4.0	60
	IHI270	Prática de Ensino em Artes Visuais I	IHI260	4.1.3	105
	IHI337	Escultura	IHI268	3.2.1	60
	IHI259	Recursos Didáticos Interativos	IHI116	3.2.1	60
	IHI261	Seminário Integrado em Artes	-	1.0.1	30
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>19</b>	<b>375</b>
<b>7º</b>	IHI271	Educação Especial	IHI260	3.2.1	60
	IHI262	Técnicas de Reprodução Gráfica I	-	3.2.1	60
	IHI280	Prática de Ensino em Artes Visuais II	IHI270	5.0.5	150
	IHI267	Trabalho Final de Curso I	IHI266	3.2.1	60
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>14</b>	<b>330</b>
<b>8º</b>	IHI277	Trabalho Final de Curso II	IHI267	2.0.2	60
	IHI290	Prática de Ensino em Artes Visuais III	IHI280	5.0.5	150
	IHI269	Técnicas de Reprodução Gráfica II	-	3.2.1	60
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10</b>	<b>270</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS E CARGA-HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>				<b>141</b>	<b>2.685</b>



### **Quadro Sinóptico da Composição Curricular**

<b>SINOPSE DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR</b>	<b>CR.</b>	<b>C.H.</b>
Disciplinas Obrigatórias (incluindo as disciplinas de estágio curricular supervisionado)	141	2.685
Disciplinas Eletivas	6	165
Disciplinas Optativas	5	150
Estágio Curricular Supervisionado	14	405
Trabalho de Conclusão de Curso	5	120
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)	–	200
<b>Total</b>	<b>158</b>	<b>3.200</b>

### **Quadro Geral da Integralização do Curso**

<b>INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>									
<b>Nº. de Períodos</b>		<b>Créd. por Período</b>		<b>Créditos Exigidos</b>			<b>C. H. Exigida</b>		
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Obrig.	Elet.	Opt.	Obrig.	Elet.	Opt.
08	12	12	30	141	6	5	2885	165	150



**EMENTÁRIO**

**1º PERÍODO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI244	Geometria da Imagem aplicada às Artes Visuais	3	2	1	-	60

**EMENTA**

Estética das formas geométricas. Instrumental de trabalho e seu uso aplicado nas construções geométricas. Traçado e morfologia de formas geométricas. Formas geométricas bidimensionais e tridimensionais: características, elementos, concordâncias, ângulos, escalas e proporções. O processo do desenho técnico: códigos, algarismos e letras, vistas ortogonais, cortes, perspectivas e sombras.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI245	Estética e Teoria da Arte	4	4	0	-	60

**EMENTA**

Introdução ao pensamento estético: história, conceitos e correntes. Introdução à teoria da arte. O status epistemológico da obra de arte. Proposições da crítica e da teoria da arte contemporâneas. Aspectos da teoria da arte do século 20. Processos socioculturais na arte.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	----------------------	----------------------



IHI246	Metodologia da Pesquisa em Arte	4	4	0	-	60
--------	---------------------------------	---	---	---	---	----

#### **EMENTA**

Metodologia da pesquisa: projeto, técnicas, métodos. Metodologia da leitura. Trabalho científico em Artes Visuais. Normas técnicas. Redação científica: Processo e estrutura. Produção de textos científicos.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI247	Linguagem Visual I	3	2	1	-	60

#### **EMENTA**

Estudos teóricos e práticos dos elementos da linguagem visual. Teoria da cor.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI248	Forma Bidimensional	3	2	1	-	60

#### **EMENTA**

Estudos teóricos e práticos das representações bidimensionais. A experiência visual e a organização da forma no espaço. Técnicas e materiais expressivos da forma bidimensional.



## 2º PERÍODO

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI249	Cultura Brasileira	4	4	0	-	60

### EMENTA

Cultura brasileira: um panorama histórico. A identidade cultural do Brasil: raízes locais e influências externas. Reflexões sobre os aspectos caracterizadores da formação cultural brasileira: história e memória dos povos afro-brasileiros e indígenas. As diversidades culturais delineadas através das singularidades nas línguas, nas religiões, nos símbolos, nas artes. As relações entre cultura popular, cultura de massa e cultura erudita no Brasil. As grandes interpretações acadêmicas sobre a identidade cultural brasileira.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI257	Linguagem Visual II	3	2	1	IHI247	60

### EMENTA

Estudos teóricos e práticos acerca da percepção visual. Teoria da forma: leis da Gestalt. Categorias da composição: espaço, harmonia, equilíbrio e contraste. A cor na composição: funções, harmonias e contrastes. Análise e leitura da imagem.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI006	História da Arte I	4	4	0	IHI245	60

### EMENTA



Estudo do desenvolvimento das artes visuais da pré-história ao século 13.  
Processos históricos e socioculturais.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI250	Fundamentos do Ensino da Arte	4	4	0	-	60

### **EMENTA**

Ensino de Arte no Brasil: história, conceitos, tendências e práticas pedagógicas. Compromisso social do docente em Arte. Métodos, processos metodológicos e avaliação no ensino da arte, em espaços formais e não formais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN – Artes. Transversalidade no ensino de arte: gênero, sexualidade e diversidade na escola. A ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no contexto dos direitos educacionais de adolescentes e jovens através do ensino da arte.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI258	Desenho Artístico	3	2	1	IHI248	60

### **EMENTA**

Estudos teóricos e práticos do desenho. Desenho de memória. Desenho Cego. Desenho de observação e criação. Noções de composição. Técnicas e materiais expressivos do desenho artístico. Aspectos metodológicos do desenho artístico na educação básica.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	----------------------	----------------------



FEF012	Psicologia da Educação I	4	4	0	-	60
--------	--------------------------	---	---	---	---	----

### **EMENTA**

Conceituação e evolução histórica da psicologia. Bases fisiológicas do comportamento. Motivação. Comportamento. Personalidade.

### **3º PERÍODO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI251	Semiótica das Artes Visuais	4	4	0	-	60

### **EMENTA**

Introdução ao estudo do paradigma semiótico. Tópicos para o estudo do signo e da semiose. Estudo de signos enquanto representações que permeiam o ambiente artístico. Espaço semiótico, sistema de signos e processos semióticos. Propostas metodológicas para a análise semiótica em Artes Visuais.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI016	História da Arte II	4	4	0	IHI006	60

### **EMENTA**

Estudo do desenvolvimento das artes visuais do século 14 ao 19. Processos históricos e socioculturais.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI260	Didática do Ensino	4	4	0	IHI250	60



	de Arte					
--	---------	--	--	--	--	--

### **EMENTA**

Fundamentos epistemológicos da didática. A didática e a formação do professor. Métodos e técnicas de ensino em Artes Visuais: metodologia de leitura de imagem. Conceito de interdisciplinaridade e transversalidade. Planejamento didático e organização do trabalho docente: estudo dos comportamentos básicos, objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação.. Análise das experiências vivenciadas na escola na área de planejamento e execução de ações didático-pedagógicas em Artes Visuais.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI268	Forma Tridimensional	3	2	1	IHI248	60

### **EMENTA**

Estudos teóricos e práticos das representações tridimensionais: elementos e relações formais. A experiência visual e a organização da forma no espaço tridimensional. Técnicas e materiais expressivos da forma tridimensional.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI044	Desenho de Modelo Vivo	3	2	1	IHI258	60

### **EMENTA**





Estudo de observação da anatomia humana através de modelos vivos, enquanto elemento estético e expressivo. Noções de proporção, equilíbrio e harmonia da figura humana. Aspectos metodológicos do desenho da figura humana na educação básica.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI252	Tecnologia Educativa	3	2	1	-	60

#### **EMENTA**

Delimitar as diferentes formas de conceituar Tecnologia Educacional, estabelecendo seus limites e funções. Analisar as possibilidades educativas de diferentes recursos didáticos. Estruturar ferramentas tecnológicas de aprendizagem mediada por recursos tecnológicos.

#### **4º PERÍODO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI219	Oficinas Pedagógicas I	3	2	1	IHI260	60

#### **EMENTA**

Oficinas de metodologias aplicadas ao ensino das artes visuais. Ensino Infantil. Ensino Fundamental I. Parâmetros Curriculares Nacionais-Artes. Fases do desenvolvimento gráfico. Cultura Indígena. Educação Ambiental. Jogos, brinquedos e brincadeiras. Produção de material didático.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-</b>	<b>Carga</b>
---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	-------------	--------------



					<b>requisito</b>	<b>Horária</b>
IHI106	Introdução à Pintura	3	2	1	IHI257	60

### **EMENTA**

Introdução ao estudo da pintura. Materiais e técnicas básicas. Composição. Aspectos metodológicos da pintura artística na educação básica.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI253	Fotografia e Vídeo Digital	3	2	1	-	60

### **EMENTA**

Introdução às linguagens fotográficas e audiovisuais. Técnicas e métodos de fotografia e vídeo: equipamentos, estrutura, características e produção. Formatos digitais de imagem e vídeo. Outros meios digitais para construção fotográfica e audiovisual. Edição de imagem e vídeo.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
FEA040	Políticas e Legislação da Educação Básica	4	4	0	IHI260	60

### **EMENTA**

Estado, Sociedade e Políticas Públicas: concepções e relações. Educação como política pública. Noções de legislação do ensino. Política educacional e organização da educação básica: a legislação do ensino e os planos e programas educacionais



no contexto nacional e no cenário da globalização. Política de financiamento da educação básica. Tendências da política educacional na atualidade.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI155	História da Arte III	4	4	0	IHI016	60

### **EMENTA**

Estudo do desenvolvimento das artes visuais nos séculos 20 e 21. Processos históricos e socioculturais.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI254	Poéticas Digitais	3	2	1	IHI245	60

### **EMENTA**

Arte digital: conceitos, processos históricos, linguagens artísticas. Poéticas Visuais Contemporâneas: tendências, experimentações, tecnologias eletrônicas e digitais e outras possibilidades de aportes poéticos contemporâneos. Poética do espaço. Materiais, meios e procedimentos na elaboração e desenvolvimento de projetos de arte digital.

### **5º PERÍODO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI255	Oficinas Pedagógicas II	3	2	1	IHI219	60



### **EMENTA**

Oficinas de metodologias aplicadas ao ensino das artes visuais. Ensino Fundamental II. Ensino Médio. Parâmetros Curriculares Nacionais-Artes. Fases do desenvolvimento gráfico. Cultura Afro-Brasileira. Cultura Indígena. Educação Ambiental. Produção de material didático.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI256	Pintura	3	2	1	IHI106	60

### **EMENTA**

Técnicas e materiais contemporâneos. Pesquisa plástico-temática. Desenvolvimento de projeto de criação em pintura. Aspectos metodológicos da pintura artística na educação básica.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI189	Cerâmica	3	2	1	-	60

### **EMENTA**

A linguagem da cerâmica. Argila: origem, classificação, características e aplicações. Elaboração de pastas cerâmicas. Instrumentos, equipamentos e materiais. Tipos de cerâmica. Técnicas básicas de modelagem. Os tornos e suas funções. O englobe e os esmaltes. Técnicas de decoração e revestimentos. Forno: tipos e uso. Processos de cozedura em cerâmica: desidratação e queima. Elaboração de dossiê e a reflexão teórica. Aspectos pedagógicos e metodológicos da Cerâmica na Educação Básica.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-</b>	<b>Carga</b>
---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	-------------	--------------



					<b>requisito</b>	<b>Horária</b>
IHI246	Seminário Temático em Arte	2	2	0	IHI246	30

### **EMENTA**

Iniciação à pesquisa em artes visuais. Reflexão sobre a importância da pesquisa no campo da produção artística e/ou do ensino de arte. Teorias e métodos na pesquisa em artes. Arte e ciência. Arte e teoria do conhecimento. Arte como manifestação do pensamento.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI116	Programação Visual	3	2	1	IHI257	60

### **EMENTA**

Planejamento e desenvolvimento de projeto de programação visual, design gráfico e interface digital, que visem à comunicação de idéias, contextos e necessidades. Considerando os elementos gráficos de construção e composição, assim como as ferramentas de produção visual.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI157	História da Arte no Brasil I	4	4	0	IHI245	60

### **EMENTA**

Estudo das linguagens artísticas no Brasil do período pré-colonial ao final da Monarquia.

### **6º PERÍODO**



<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHP123	Língua Brasileira de Sinais B	4	4	0	-	60

### **EMENTA**

Aprendizado da língua de sinais e a história da educação dos surdos no Brasil, destacando alguns dos pontos que são imprescindíveis para uma análise crítica e reflexiva do papel do sujeito na sociedade e aprendizado da língua. Estudos sobre a importância da língua de sinais no ensino superior e o aprendizado da mesma. Mitos da Língua de Sinais, Ser Surdo, Identidades Surdas, Cultura Surda, Filosofias Educacionais de Surdos e Parâmetros Fonológicos da Libras.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI158	História da Arte no Brasil II	4	4	0	IHI157	60

### **EMENTA**

O estudo dos movimentos artísticos do fim do século XIX à contemporaneidade. Estudo do contexto social da criação artística enfatizando os diversos aspectos - sociais, políticos e culturais - que envolvem uma leitura de crítica da arte.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI270	Prática de Ensino em Artes Visuais I	4	1	3	IHI260	105

### **EMENTA**



Procedimentos de análise de práticas pedagógicas em artes visuais no contexto da educação infantil e Fundamental I. Prática pedagógica como prática de Regência. Estruturação do trabalho docente, através da construção de propostas pedagógicas desenvolvidas durante o curso. Atividade Supervisionada.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI337	Escultura	3	2	1	IHI268	60

### **EMENTA**

Elementos básicos da linguagem escultórica. Processos aditivos e subtrativos. Procedimentos e técnicas para elaboração de esculturas: materiais e ferramentas. Estilos de escultura. Sustentabilidade: materiais alternativos na produção artística e pedagógica. Elaboração de dossiê e reflexão teórica. Aspectos pedagógicos e metodológicos da Escultura na Educação Básica.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI259	Recursos Didáticos Interativos	3	2	1	IHI116	60

### **EMENTA**

Fundamentos para elaboração de projetos de recursos didáticos interativos (RDI) aplicados ao ensino e análise dos processos de desenvolvimento que integram ferramentas de comunicação síncronas e assíncronas. O uso das tecnologias digitais emergentes na implementação de RDI no ensino em Artes Visuais.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI261	Seminário	1	0	1	-	30



	Integrado em Arte					
--	-------------------	--	--	--	--	--

### **EMENTA**

Atividades de integração pedagógica das expressões artísticas como prática educativa no ensino das Artes Visuais em sua pluralidade de linguagens. A Interdisciplinaridade da arte com outras áreas do conhecimento.

### **7º PERÍODO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI271	Educação Especial	3	2	1	IHI260	60

### **EMENTA**

Estudos teóricos e práticos da Educação Especial e suas metodologias aplicadas ao ensino das Artes Visuais.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI262	Técnicas de Reprodução Gráfica I	3	2	1	-	60

### **EMENTA**

Conhecimento e emprego do instrumental técnico. Estudo e aplicação das técnicas básicas de reprodução gráfica e em relevo. Aspectos metodológicos da Gravura na educação básica.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI280	Prática do Ensino	5	0	5	IHI270	150





	em Artes Visuais II					
--	---------------------	--	--	--	--	--

### **EMENTA**

Teorias pedagógicas no processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação teórico-prático no contexto da educação em arte no 2º ciclo do Ensino fundamental. Estruturação do trabalho docente, através da construção de propostas pedagógicas desenvolvidas durante o curso. Observação do cotidiano escolar como instrumento para a reflexão sobre práticas de ensino e processos de aprendizagem em arte. Regência. Atividade Supervisionada.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI267	Trabalho Final de Curso I	3	2	1	IHI266	60

### **EMENTA**

Processo criativo e elaboração técnico-científica de projeto de pesquisa e de ação pedagógica em artes visuais. Orientação, acompanhamento e planejamento de projeto de pesquisa artístico-pedagógico.

### **8º PERÍODO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI277	Trabalho Final de Curso II	2	0	2	IHI267	60

### **EMENTA**



Elaboração de uma monografia sobre um tema de Artes Visuais. Elaboração de um projeto de curso a ser ministrado sobre o mesmo tema. Orientação, acompanhamento e planejamento de projeto de pesquisa artístico-pedagógico.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI280	Prática do Ensino em Artes Visuais III	5	0	5	IHI280	150

### **EMENTA**

Teorias pedagógicas no processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação teórico-prático no contexto da educação em arte no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA. Estruturação do trabalho docente, através da construção de propostas pedagógicas desenvolvidas durante o curso. Observação do cotidiano escolar como instrumento para a reflexão sobre práticas de ensino e processos de aprendizagem em arte. Regência. Atividade supervisionada.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI269	Técnicas de Reprodução Gráfica II	3	2	1	-	60

### **EMENTA**

Estudo e aplicação das técnicas de reprodução gráfica (Gravuras).

### **DISCIPLINAS ELETIVAS**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	----------------------	----------------------



IHI273	Arte e Tecnologias Interativas	3	2	1	IHI254	60
--------	--------------------------------	---	---	---	--------	----

#### **EMENTA**

Planejamento e desenvolvimento de sistemas interativos que promovem a expressão artística, através de tecnologias gerenciadas por computadores e processadores eletrônicos, utilizando sensores que reagem a movimentos, sons, temperaturas e outros tipos de estímulos.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI109	Cerâmica II	2	1	1	IHI189	45

#### **EMENTA**

O torno e suas funções. O englobe, os esmaltes vitrificáveis e o uso de óxidos. Técnicas de decoração. Forno: tipos e uso. Processos de cozedura em cerâmica.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI263	Cerâmica Artística	3	2	1	IHI189	60

#### **EMENTA**

Técnicas em cerâmica com tratamento de superfícies. Cerâmica Artística. Processo de criação.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI264	Escultura - Modelagem	3	2	1	-	60



### **EMENTA**

Modelagem de figura humana: procedimentos e técnicas para elaboração de esculturas. Materiais e ferramentas.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI265	História da Arte no Amazonas	4	4	0	-	60

### **EMENTA**

História da Arte no Amazonas. Contexto artístico-cultural em Manaus nos séculos 20 e 21. Clube da Madrugada. Artistas visuais no Amazonas.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI272	Arte da Animação	3	2	1	-	60

### **EMENTA**

Processo evolutivo da Arte de Animação. Desdobramentos teóricos, seguidos de propostas de procedimentos e realizações técnicas e artísticas.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI274	Fotografia Artística	1	0	1	IHI253	30

### **EMENTA**

Técnicas de registro fotográfico, operação de câmera fotográfica e seus acessórios. Filtros e lentes especiais. Recursos técnicos das câmeras fotográficas profissionais. Operações de laboratório fotográfico. Fotografia com iluminação natural, flash e lâmpadas, filme preto/branco e colorido. Utilização de teleobjetivas, grande-angulares e anel de reprodução.



<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI275	Educação Patrimonial em Artes visuais	4	4	0	-	60

### **EMENTA**

Introdução ao pensamento museológico. Desafios da Museologia Contemporânea. Museus: natureza e especificidade. Educação em museu: historicidade e conceitos. Aspectos contemporâneos da Educação em Museus: estudos de caso. Exposições de Arte em instituições culturais de diferentes naturezas: tipologias. Projetos educativos em instituições culturais: estudos de caso. Introdução às questões curatoriais relacionadas à exposições. Programa Educativo, Projeto Educativo e Ação Educativa em exposições. Curadoria Educativa: conceito e práticas. Análise e Criação de materiais de apoio pedagógico especialmente criados para exposições.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI276	Tópicos Especiais em Artes Visuais I	3	2	1	-	60

### **EMENTA**

Tópicos Especiais em Artes Visuais de natureza teórica e prática.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI278	Tópicos Especiais em Artes Visuais II	3	2	1	-	60



## **EMENTA**

Tópicos Especiais em Artes Visuais de natureza teórica e prática.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Carga Horária</b>
IHI098	Desenho Artístico II	2	1	1	45

## **EMENTA**

Desenho de observação e criação. Utilização de variadas técnicas e materiais expressivos.

## **DISCIPLINAS OPTATIVAS**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prático</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Carga Horária</b>
IHP041	Comunicação em Prosa Moderna I	4	4	0	-	60

## **EMENTA**

Informações de caráter lingüístico: Variedade da língua e padrão brasileiro/ O parágrafo como unidade de composição: Formas de constituição, características e qualidade. A frase e suas características no interior do parágrafo. Produção de parágrafos. Redação: Processo e estrutura. Produção de texto.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**Câmara de Ensino de Graduação - CEG**





## **REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

### **Instrução Normativa para o Estágio Supervisionado**

Disciplina a organização e a realização do Estágio Supervisionado do Curso de Artes Visuais (Prática de Ensino em Artes Visuais I, II e III), para a modalidade de Licenciatura.

A UFAM compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Pedagógico do curso.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios.

### **I - INTRODUÇÃO**





Para a Universidade Federal do Amazonas, “o estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.” No caso específico do curso de Licenciatura em Artes Visuais, podemos acrescentar ainda a formação artística, estética, cultural e pedagógica para o exercício da profissão docente nesta área.

Esta normatização tem por objetivo apresentar orientações de caráter epistemológico, metodológico, e normas para a realização do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

## II - Objetivos:

a) O Estágio curricular, do Curso de Artes Visuais, de acordo com as normas gerais da UFAM, visa criar um espaço para que o licenciado interaja com os ambientes de ensino experimentando uma pluralidade de contextos educacionais nos quais o ensino/aprendizagem de artes visuais e música aconteça ou possa vir a acontecer. A pretendida interação deverá ser buscada através do estudo, da pesquisa (investigação), da observação, da reflexão e da intervenção pedagógica na escola-campo. O Art. 1º da Resolução nº 67/2011 que define a política de Estágio para a formação de professores da Educação Básica – I - DA NATUREZA DO ESTÁGIO - “Considera-se estágio na Universidade Federal do Amazonas o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.”

## III - Curso de artes Visuais



Conforme a Resolução CNE/CES N. 01, de 16 de janeiro de 2009, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Artes Visuais, e a Resolução CNE/CP n. 02, de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, para os cursos de licenciaturas e de formação pedagógica, a carga horária dos cursos de Formação de Professores em nível superior deverá considerar a articulação teoria-prática como componente curricular. De acordo com o Art. 7º "O(A) egresso(a) da formação inicial e continuada deverá possuir um repertório de informações e habilidades composto pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética, de modo a lhe permitir:

*I - o conhecimento da instituição educativa como organização complexa na função de promover a educação para e na cidadania;*

*II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional e específica;*

*III - a atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica.*

*Parágrafo único. O PPC, em articulação com o PPI e o PDI, deve abranger diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:*

*I - estudo do contexto educacional, envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias;*

*II - desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o ensino e o processo de ensino-aprendizagem;*



*III - planejamento e execução de atividades nos espaços formativos (instituições de educação básica e de educação superior, agregando outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento), desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do estudante em formação;*

*IV - participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;*

*V - análise do processo pedagógico e de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos e pedagógicos, além das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;*

*VI - leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para a compreensão e a apresentação de propostas e dinâmicas didático-pedagógicas;*

*VII - cotejamento e análise de conteúdos que balizam e fundamentam as diretrizes curriculares para a educação básica, bem como de conhecimentos específicos e pedagógicos, concepções e dinâmicas didático-pedagógicas, articuladas à prática e à experiência dos professores das escolas de educação básica, seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;*

*VIII - desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos e estratégias didático-pedagógicas;*

*IX - sistematização e registro das atividades em portfólio ou recurso equivalente de acompanhamento".*

Em seu Art. 13º, em seu Parágrafo 1º da Resolução citada, Incisos I a IV, estrutura os cursos com uma carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, sendo



I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Obedecendo às diretrizes, as 400 (quatrocentas) horas de atividades práticas curriculares, estão distribuídas nos 07 primeiros períodos, totalizando 420 horas. São disciplinas teóricas/práticas ministradas a partir do segundo semestre do curso, que visam à construção de competências e o desenvolvimento de habilidades que tornem o aluno apto a realizar com sucesso a transformação dos objetos de conhecimento em objeto de ensino. As atividades desenvolvidas nos módulos práticos não ficam reduzidas a espaços isolados nem desarticuladas do restante do curso.

Estas atividades sempre vão acompanhadas de uma reflexão didático-pedagógica. Em seu parágrafo § 6º do Art. 13º, "O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico". Sendo assim,



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**Câmara de Ensino de Graduação - CEG**



Art. 1. As disciplinas de Prática de Ensino em Artes Visuais I, II e III terão por objetivo fundamentar os métodos da pedagogia das Artes Visuais, aplicados ao ensino infantil, fundamental e médio;

Art. 2. Os alunos realizarão seu Estágio Supervisionado, preferencialmente, em Escolas Públicas e/ou Privadas que oferecem Educação Básica, da Rede Federal, Estadual e Municipal, bem como em Instituições e/ou Centro Culturais e Sociais, como também em museus e galerias, desde que devidamente conveniadas, conforme disposto em seu Art. 13º, inciso II, da Resolução CNE/CP 02, de 01 julho de 2015, as "400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição", e Resolução 67/2011 do CONSEPE.

Art. 3. O Estágio Supervisionado das disciplinas contará com atividades de 1. observação em sala de aula, 2. planejamento, 3. coparticipação e 4. regência de sala de aula, em instituições programadas pelo(a) coordenador(a) de estágio do curso, seguindo obrigatoriamente essa sequência de atividades;

Art. 4. Estas disciplinas contarão com atividades de micro-aulas, com seus conteúdos anteriormente programados pelo professor-orientador da disciplina e planejados pelo aluno sob orientação do professor. As micro-aulas serão aplicadas antes da saída do aluno antes da regência em Instituição de Educação Básica, campo de estágio, só após estas serão iniciadas as atividades de observação, planejamento e coparticipação vivenciadas pelos alunos nas Instituições de Educação Básica;

Art. 5. Não será permitido ao aluno a regência de sala de aula nas Instituições de Educação Básica, sem antes efetuar no mínimo duas micro-aulas orientadas pelo professor responsável pela disciplina, e a observação, planejamento e coparticipação na instituição campo de estágio;



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**Câmara de Ensino de Graduação - CEG**



Parágrafo único: A coparticipação se dará por meio de auxílio do professor supervisor da escola no acompanhamento dos alunos, atuando como elo entre o professor e os alunos, assessorando os alunos em grupos ou individualmente em sala de aula.

Art. 6. Ao final da disciplina, como Avaliação Final, deverá ser elaborado pelo aluno e orientado pelo professor, o Relatório Final da disciplina de Prática de Ensino em Artes Visuais, a ser entregue em formato impresso ao professor-orientador, e arquivado no Departamento;

Art. 7. O início do estágio deverá ser devidamente organizado academicamente pelo coordenador do estágio com no mínimo de 20 dias de antecedência do início do semestre letivo. Neste planejamento deverão constar todas as atividades e a programação do estágio;

Art. 8. O Coordenador de Estágio do curso deverá elaborar o plano de estágio, submetendo ao Colegiado de Curso para apreciação, que encaminhará à Coordenação Geral de Estágio, segundo a Resolução 067/2011 - CONSEPE;

Art. 9. Segundo o Art. 18 da Resolução 067/2011 - CONSEPE, "é de responsabilidade dos professores coordenadores de estágios obrigatórios ou não obrigatórios a organização acadêmica dos estágios", além das obrigações citadas nos incisos I ao XIII, do Art. 21. e dos incisos I ao V, de seu parágrafo único, da Resolução 067/2011 - CONSEPE;

Art. 10. O horário para a supervisão do estágio deverá ser informado aos alunos. Durante o mesmo o professor-orientador do estágio, poderá atender os estagiários individualmente ou em grupos;

Art. 11. O professor-orientador poderá orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, conforme o inciso III, do Art. 9. da Lei No. 11.788, de 25 de dezembro de 2008;



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**Câmara de Ensino de Graduação - CEG**



Art. 12. De acordo com Art. 11. da Resolução 067/2011 - CONSEPE, "A supervisão de estágio dar-se-á da seguinte forma: I - Supervisão direta - acompanhamento do planejamento elaborado pelas partes, que pode ser complementado com outras atividades acadêmicas pertinentes desenvolvidas na Universidade Federal do Amazonas e/ou no Campo de Estágio; II - Supervisão semidireta - orientação por meio de visitas sistemáticas ao Campo de Estágio pelo professor orientador o qual manterá contatos com o supervisor técnico responsável pelos estágios, para detectar as possíveis complementações; III - Supervisão indireta: supervisão através dos relatórios parciais, reuniões e visitas com o supervisor técnico responsável pelos estágios";

Art. 13. O professor-orientador deverá cumprir as obrigações definidas nos incisos I ao IX, do Art. 22, da Resolução 067/2011 - CONSEPE;

Art. 14. As atividades realizadas pelo estagiário serão registradas em folha própria e devidamente rubricadas pelo supervisor do estabelecimento campo de estágio;

Art. 15. O estágio deverá ser cumprido em três etapas, da seguinte forma: 105 horas no 6º período, 150 horas no 7º período, 150 horas no 8º período;

Art. 16. A cada etapa cumprida o estagiário deverá apresentar um relatório (modelo próprio) para o supervisor do estágio e uma declaração da escola campo de estágio em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo acompanhamento do estágio afirmando a quantidade de horas cumprida e a avaliação do estagiário;

Art. 17. De acordo com o previsto na Lei N° 11.788/2008, em seu Art. 2º, parágrafo 3, que diz "§ 3o As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso". Sendo assim, as atividades de extensão, de monitoria e de pesquisa podem ser aproveitadas dentro da carga horária do estágio, desde que possua uma relação direta com o conteúdo trabalhado na disciplina em questão. Além disso, atividades



desenvolvidas nos laboratórios e outros ambientes da própria universidade podem ser aproveitados como estágio, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº. 1, de 16 de janeiro de 2009, em seu Art. 7º, parágrafo 2, que diz que "§ 2º O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria Instituição de Ensino Superior, em laboratórios e outros ambientes que congreguem as diversas atividades inerentes à área de Artes Visuais e campos correlatos, em suas múltiplas manifestações". O aproveitamento será de no máximo de 30 horas na segunda e terceira etapas do estágio;

§ 1. Para fins de aproveitamento, as atividades submetida às análises em uma etapa, não poderá ser novamente aproveitadas na outra etapa do estágio;

§ 2. Para fins de aproveitamento de carga-horária prevista no caput deste artigo, o aluno solicitará, comprovando as atividades realizadas, ao coordenador de curso, as providências necessárias. O coordenador de curso juntamente com o professor-orientador de estágio, na qual o aluno esteja vinculado, procederão com a análise da documentação do pleito, em caso de deferimento, estabelecerão a carga-horária a ser aproveitada, definindo quais atividades dentro do estágio corresponderão.

§ 3. Para fazer jus ao aproveitamento, o aluno deverá anexar o certificado ou documento equivalente, estando descritos a carga-horária, período de realização da atividade e local, além do relatório final da atividade no qual deverá conter o plano da atividade;

§ 4. As atividades a serem aproveitadas deverão ter sido realizadas a partir da segunda metade do curso, correspondendo ao 5o. período.

Art. 18. A Carga Horária das Práticas de Ensino em Artes Visuais I, II e III, serão divididas do seguinte modo:

§ 1. A Prática de Ensino em Artes Visuais I terá sua carga horária de 105 horas distribuída em:

I Orientação e micro-aulas: 45 horas





II Educação Infantil: 10 horas

III Ensino Fundamental I: 40 horas (8 horas para cada ano, sendo, observação 3 horas, coparticipação 2 horas, planejamento 2 horas e regência 1 hora)

IV Relatório e apresentação final: 10 horas.

§ 2. O Prática de Ensino em Artes Visuais II terá sua carga horária de 150 horas distribuída em:

I Orientações e Micro-aulas: 60 horas

II Ensino Fundamental II: 60 horas (15 horas em cada ano, sendo, observação 6 horas, coparticipação 6 horas, planejamento 2 horas e regência 1 horas)

III Oficinas e cursos livres ministrados: 15 horas

IV Relatório e apresentação: 15 horas

§ 3. O Prática de Ensino em Artes Visuais III terá sua carga horária de 150 horas distribuída em:

I Orientação e micro-aula: 50 horas

II Ensino Médio: 30 horas (sendo, observação 10 horas, coparticipação 10 horas, planejamento 8 horas e regência 2 horas)

III Educação de Jovens e Adultos EJA: 20 horas (sendo, observação 5 horas, coparticipação 5 horas, planejamento 4 horas e regência 1 horas)

IV Oficinas, cursos livres ministrados, galerias, museus: 15 horas.

V Intervenção pedagógica: 10 horas

VI Educação especial: 10 horas

VII Relatório e apresentação: 15 horas

Art. 19. A versão preliminar do relatório final deverá ser entregue impresso ao professor-orientador, com no mínimo de 5 dias úteis antes do último dia do período



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
**Câmara de Ensino de Graduação - CEG**



letivo, sendo que o professor-orientador devolverá ao aluno para correção em até o último dia do período de provas finais, que o aluno entregará ao professor-orientador a versão final corrigida com no mínimo de 3 dias úteis de antecedência do término do período de provas para apresentação e avaliação;

Art. 20. O Relatório Final de Estágio, será composto por um Memorial Acadêmico, O diagnóstico realizado pelo aluno no início do estágio, um relato das atividades desenvolvidas durante o estágio, devidamente registrado por meio de fotografias, uma reflexão teórica sobre a sua prática pedagógica, além dos anexos. Deverão ser anexadas todas as fichas preenchidas e assinadas, além da avaliação do responsável pelo estágio na escola;

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento, serão apreciados e decididos pelo Colegiado de Curso.



## **REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **Instrução Normativa para o Trabalho de Conclusão de Curso**

Disciplina a organização e a realização do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Artes Visuais, para a modalidade de Licenciatura.

Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, bacharelado e licenciatura – RESOLUÇÃO CNE/CES 01/2009 de 16/01/2009 e publicado no DOU em 19/01/2009 que exige do licenciado, para o cumprimento dos créditos regulamentares - a apresentação de uma monografia sobre um tema das Artes Visuais; a elaboração de um projeto de curso a ser ministrado sobre esse tema e a submissão do resultado a uma banca de professores e profissionais da área, organizada e convidada pelo orientador. O Trabalho Final de Curso, será organizado da seguinte maneira:

#### **TÍTULO I**

#### **DO TRABALHO FINAL DE CURSO**

#### **CAPÍTULO I**



## DA DEFINIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 1º. O Trabalho Final de Curso – TFC, corresponde a uma atividade acadêmica de pesquisa e sistematização de conhecimento sobre um objeto de estudo relacionado às Artes Visuais ou ao seu ensino, realizada por um discente sob a orientação de um docente, constituindo requisito obrigatório para a obtenção do diploma de Licenciado em Artes Visuais pela UFAM, tendo o objetivo de contribuir para a formação profissional, científica, artística e cidadã do discente; de comprovar as competências e habilidades desenvolvidas pelo discente ao longo do Curso, em especial no que se refere à investigação, reflexão e produção nos campos artístico e pedagógico, em suas diferentes etapas; e de contribuir para a produção de saber nas diversas áreas de conhecimento das Artes Visuais.

Art. 2º. Os Trabalhos Finais de Curso (TFCs) consistem de três atividades articuladas entre si:

I. Desenvolvimento de um trabalho de pesquisa - monografia.

II. Planejamento e execução de uma ação pedagógica relacionada ao trabalho de pesquisa.

III. Defesa dos resultados do trabalho de pesquisa e da ação pedagógica, diante de banca examinadora.

Art. 3º. Em sintonia com o projeto pedagógico do Curso de Artes Visuais - que tem como diretriz fundamental a aproximação do ensino das artes com as demandas da sociedade, com o mercado profissional e com a Iniciação Científica - a UFAM propiciará aos estudantes regularmente matriculados a oportunidade de, ao ter um



artigo científico publicado, resultado de um relatório de umas das atividades institucionais – PIBEX, PIBIC, PACE, PAREC, Monitoria, PIBID, PIBITI, etc., em veículo de comunicação da área que apresente corpo editorial ou anais de eventos científicos na área do curso ou afins, poder submetê-lo à Coordenação do Curso para efeitos de aproveitamento das disciplinas IHI – Trabalho Final de Curso I e IHI – Trabalho Final de Curso II, conforme Resolução no. 21 de 2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

§ 1º: Para fazer jus a esse benefício, o (a) estudante terá de se integrar às atividades de quaisquer dos Grupos de Pesquisa desenvolvidos no Departamento de Artes (DEPARTES) e ter como autor ou coautor, o professore orientador ou coordenador da atividade que resultou o artigo.

§ 2º: Para artigo publicado em revista científica que apresente corpo editorial, para efeitos de aproveitamento das disciplinas IHI – Trabalho Final de Curso I e IHI – Trabalho Final de Curso II, o aluno deverá apresentar o aceite de publicação em revista com Qualis B5 ou superior.

§ 3º: Para artigo publicado em anais de eventos científicos, para efeitos de aproveitamento, o aluno só poderá solicitar o pleito para a disciplina IHI – Trabalho Final de Curso II, sendo obrigado a apresentar cópias dos anais contendo o ISSN ou ISBN, devendo apresentar o referido artigo a uma banca examinadora para avaliação.

Parágrafo único: O discente que não comprovar a realização de oficinas, curso ou similares já realizadas no âmbito de quaisquer das atividades institucionais, sobre o tema do artigo publicado, elemento do aproveitamento do TFC, deverá planejar e realizar uma ação pedagógica, apresentando juntamente com o artigo, o resultado da mesma a banca examinadora.



Art. 4º. Os Trabalhos Finais de Curso (TFC) ocorrem nos dois últimos semestres do Curso de Artes Visuais, com carga horária equivalente a 120 horas-aula, e compreende as disciplinas **IHI Trabalho Final de Curso I**, a ser ministrada no sétimo período e **IHI Trabalho Final de Curso II**, a ser ministrada no oitavo período. Sendo a primeira pré-requisito desta última.

§ 1º. Apesar de se desenvolver em componentes curriculares distintos, o TFC deve ser entendido como uma só atividade, a se realizar de maneira contínua e articulada, respeitando-se as seguintes etapas:

I – TFC I: definição do orientador e do tema de estudo, elaboração do plano de trabalho, revisão bibliográfica, investigações iniciais, redação inicial e avaliação parcial do trabalho.

II –TFC II: continuação das investigações, conclusão e avaliação final do trabalho.

§ 2º. A ação pedagógica de que trata o inciso II do Art. 2º da presente resolução será realizada no âmbito do TFC II.

Parágrafo único: o discente se matriculará na disciplina IHI – Seminário Temático em Artes, no quinto período letivo, onde será promovida o contato e discussão sobre as teorias e métodos existentes na pesquisa em artes. Sendo essa disciplina, pré-requisito na IHI – Trabalho Final de Curso I.

Art. 5º. A estrutura do TFC compreende obrigatoriamente duas etapas.

I. Na primeira etapa, desenvolvida na durante a disciplina a IHI - Trabalho final de Curso I, o aluno elaborará um projeto de pesquisa, contendo os seguintes elementos: 1 – Introdução, no qual será apresentado o tema da pesquisa e delimitados o problema de pesquisa e as hipóteses, 2 – Objetivos (geral e específicos), 3 –



Justificativa, 4 – Fundamentação teórica, 5 – Descrição Metodológica, 6 – Cronograma e 7 – Referências;

II. Na segunda etapa, durante a disciplina Trabalho Final de Curso II, o aluno desenvolverá uma monografia sobre um tema em Artes Visuais, contendo os seguintes elementos: 1 - Introdução, no qual será apresentado o tema da pesquisa e delimitados o problema de pesquisa, os objetivos, a justificativa do estudo e a metodologia; 2 – Fundamentação teórica; 3 – Resultados e discussões; 4 – Conclusões; 5 – Referências. Além de um plano de curso a ser ministrado sobre esse tema, apresentando os resultados a uma banca examinadora.

Art. 6º. O TFC deve se desenvolver em áreas de conhecimento exploradas ao longo do Curso, sobre tema relacionado às Artes Visuais, podendo ser de caráter teórico ou teórico-prático.

Parágrafo único. A escolha por um TFC de caráter teórico ou teórico-prático, bem como pelo tema de estudo, deve ser feita em conjunto pelo discente e seu orientador, considerando-se:

I – As preferências pessoais do discente.

II – A pertinência e a originalidade do tema.

III – A exequibilidade da pesquisa, respeitando-se o nível de exigência da Graduação.

IV – A linha de pesquisa do orientador.



Art. 7º. Por TFC de caráter teórico entende-se um estudo reflexivo, envolvendo análises e discussões originais, sobre tema relacionado à história, à teoria, à estética, à crítica, à prática ou ao ensino das Artes Visuais. Por TFC de caráter teórico-prático entende-se um estudo que articule processos de reflexão e criação no campo da produção artística e/ou do ensino de arte, elaborados a partir de pesquisas e experiências em atelier ou em ambiente pedagógico.

§ 1. O TFC de caráter teórico-prático no campo da produção artística deve configurar uma poética que se expresse visualmente, explorando os referenciais estéticos pertinentes à obra realizada, bem como contextos de produção, procedimentos técnicos, especificidades de materiais e equipamentos, entre outras questões relevantes para o tema estudado.

§ 2. O TFC de caráter teórico-prático no campo do ensino de arte deve explorar aspectos como fundamentação teórica, metodológica e histórica, contextos artístico-culturais, considerações sobre o alunado e seu entorno, entre outras questões pertinentes e relevantes para o tema.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 8º. São objetivos dos Trabalhos Finais de Curso (TFC):

I - Atender ao cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais que fundamentam os Cursos de Artes Visuais, licenciatura;

II - Promover ações de iniciação científica no âmbito do Departamento Artes da UFAM em consonância com as linhas de Pesquisa estabelecidas pelos Grupos de





Pesquisa existentes ou a serem criados no DEPARTES e de acordo com as demais linhas de Pesquisa:

- Artes Visuais;
- Pintura;
- Desenho;
- Gravura;
- Escultura;
- Cerâmica;
- Arte-educação;
- Ensino da arte;
- Teoria da Arte;
- Crítica da Arte;
- Fundamentos e crítica das Artes;
- História da Arte;
- Tecnologia Educacional;
- Semiótica das Artes Visuais;
- Arte e sustentabilidade;
- Arte da Animação;
- Arte, cultura e sociedade;
- Educação Patrimonial;



- Patrimônio cultural;
- Arte Digital.

### CAPÍTULO III

#### DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS FINAIS DE CURSO

Art. 9º. A organização e o acompanhamento das atividades de TFC devem ser realizados pela Comissão de TFC, composta pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, que atuará como Presidente da Comissão, e por 02 (dois) docentes que ministrem aulas para o Curso.

§ 1. Os membros da Comissão de TFC devem representar, na medida do possível, os três eixos de conhecimento explorados pelo Curso de Artes Visuais da UFAM, a saber: teoria, produção e ensino das Artes Visuais.

§ 2. A Comissão de TFC deve ser definida e designada, em portaria, pelo Colegiado de Curso, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 3. É de competência e responsabilidade desta Comissão:

I – Assegurar o bom desenvolvimento das atividades de TFC, inclusive convocando reuniões com docentes e discentes para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TFC.

II – Elaborar e divulgar, no início de cada semestre, o cronograma semestral de atividades de TFC, em particular as sessões públicas de defesa.



§ 4. A banca deverá se ater os seguintes critérios avaliativos para o TFC I:

I – Referencial teórico adequado à complexidade da pesquisa;

II – Linguagem coerente;

III – Cumprimento da estrutura lógica da redação para trabalhos acadêmicos (formatação, elementos: pré-textuais; textuais e pós-textuais conforme modelo TCC)

IV – Clareza e objetividade das ideias (argumentação / teoria-prática);

V – Relevância do Tema (contribuições);

VI – Metodologia a ser aplicada;

VII – Formulação do Problema articulada com as hipóteses e objetivos da pesquisa;

§5. A banca deverá se ater os seguintes critérios avaliativos para o TFC II:

I – Referencial teórico adequado à complexidade da pesquisa

II – Linguagem coerente

III – Cumprimento da estrutura lógica da redação para trabalhos acadêmicos (formatação, elementos: pré-textuais; textuais e pós-textuais conforme modelo TCC)

IV – Clareza e objetividade das ideias (argumentação / teoria-prática);

V – Relevância do Tema (contribuições);

VI – Metodologia aplicada;

VII – Formulação do Problema articulada com as hipóteses e objetivos da pesquisa;

VIII – Conclusões ou considerações finais vinculadas ao problema, objetivos, hipóteses e resultados alcançados.



Parágrafo único: A nota atribuída, tanto em TFC I e TFC II, será a média aritmética dos membros da banca, sendo de zero a dez.

## CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE CURSO

Art. 10º. É de competência e responsabilidade do discente:

I – Encontrar um docente que se disponha a ser seu orientador em TFC I e TFC II, definindo com ele o tema e o caráter da pesquisa (teórico ou teórico-prático), bem como o plano e o cronograma de trabalho.

II – Formalizar sua solicitação de matrícula em TFC junto à Coordenação de Curso, por meio do Termo de Aceite de Orientação, até 10 dias após o início do semestre, fornecendo os dados e documentos solicitados.

III – Participar dos encontros de orientação e de reuniões eventualmente programadas pela Comissão de TFC.

IV – Desenvolver o TFC com empenho e dedicação, realizando as atividades exigidas, cumprindo prazos, seguindo as orientações que lhe forem dadas e respeitando as exigências metodológicas e conceituais da pesquisa científica.

Art. 11º. Além do trabalho a ser apresentado nas defesas públicas, o discente deve elaborar e executar uma ação pedagógica relacionada à sua pesquisa de TFC, supervisionado pelo docente que orienta o trabalho, consistindo tal ação em requisito obrigatório para a validação do TFC.



§ 1. A ação pedagógica do TFC pode se configurar como mini-curso, oficina ou qualquer outro tipo de intervenção de caráter pedagógico, com um mínimo de 08 (oito) horas de atividades.

§ 2. A ação pedagógica do TFC pode ser executada em ambientes formais (escolas da Rede de Ensino Básico) ou informais (escolas alternativas, instituições culturais, ONGs e outros de mesma natureza), envolvendo qualquer tipo de público (crianças, jovens ou adultos).

§ 3. A ação pedagógica de que trata o caput desse artigo deve ser planejada a partir do TFC I, juntamente com o orientador, e se executada no âmbito do TFC II, podendo se articular:

I – Ao Estágio Supervisionado II ou ao Estágio Supervisionado III.

II – A programa, projeto ou evento de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão da UFAM.

§ 4. Cabe ao orientando e a seu orientador providenciar os meios físicos e materiais para a realização da ação pedagógica planejada, solicitando o apoio de instâncias da UFAM ou exteriores a esta.

§ 5. Cabe ao discente atestar a execução da ação pedagógica de TFC, através de documento comprobatório, depoimento dos participantes, registros fotográficos e videográficos, com a anuência do seu orientador, e anexá-lo, em forma de relatório, ao volume entregue em TFC II, podendo ser incorporado ao texto da monografia.

§ 6. A realização da defesa de TFC II está condicionada à comprovação de execução da ação pedagógica de que trata o presente artigo.

## CAPÍTULO V



## DA ORIENTAÇÃO

Art. 12º. A orientação de TFC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, deve ser de responsabilidade de um docente com titulação mínima de especialista, que ministre ou tenha ministrado de forma regular componentes curriculares do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UFAM.

§ 1. Cada orientador pode ter, no máximo, 05 (seis) orientandos entre TFC.

§ 2. É de competência e responsabilidade do docente orientador:

I – Estabelecer, juntamente com o orientando, plano e cronograma de trabalho, incluindo os encontros de orientação.

II – Conduzir o desenvolvimento do projeto acadêmico, em suas diferentes etapas.

III – Participar de reuniões eventualmente programadas pela Comissão de TFC.

IV – Comunicar à Comissão de TFC qualquer problema que esteja dificultando o desenvolvimento do TFC.

V – Preparar o orientando para as defesas públicas do trabalho.

VI – Organizar e presidir a sessão de defesa pública em TFC.

VII – Orientar a ação pedagógica a ser executada pelo discente, no âmbito do TFC.

VIII – Autorizar a entrega do projeto de TFC I e versão final do TFC II na Coordenação do Curso, constando a sua assinatura na folha de rosto do trabalho.



§ 3. Caso o discente sinta a necessidade e/ou o orientador julgue necessário, o trabalho pode ser co-orientado por outro docente da UFAM.

Parágrafo único: Caso o professor co-orientador não seja do quadro docente do curso, deverá ter seu nome aprovado na Comissão de TFC e homologado no Colegiado de Curso, desde que comprove afinidade com o tema pesquisado.

Art. 13º. A fim de assegurar a continuidade e a coerência do trabalho, o discente deve ter o mesmo orientador em TFC I e TFC II.

§ 1. O docente que assumir a orientação do trabalho deve se comprometer a fazê-lo em TFC I e TFC II.

§ 2. Por impossibilidade do docente (afastamento por motivo de saúde ou licença de qualquer natureza ou devidamente justificado por ambas as partes), pode haver mudança de orientação a qualquer momento, em TFC I ou TFC II, cabendo à Comissão de TFC designar novo docente para assumir a orientação do trabalho, caso o discente não o apresente, levando em consideração a natureza e o tema da pesquisa.

§ 3. Orientador ou orientando podem solicitar mudança no processo de orientação em TFC I, até 30 dias após o início do período letivo, justificando por escrito à Comissão de TFC, que analisará e deliberará sobre o caso, apresentando parecer ao Colegiado do Curso para a apreciação e homologação.

Parágrafo único. Após a homologação dos orientadores, em reunião do Colegiado de Curso, a troca de orientador só será permitida com nova autorização do Colegiado e com a anuência dos envolvidos no processo de troca de orientação e da Comissão de TFC.



## CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 14º. O discente que optar pelo TFC de caráter teórico deve apresentar o resultado de suas reflexões sob forma de Monografia, seguindo as normas técnicas vigentes do guia de normatização da UFAM.

Art. 15º. O discente que optar pelo TFC de caráter teórico-prático deve apresentar um Memorial Reflexivo e o resultado de seu processo criativo em arte ou em ensino de arte, que deverá integrar a estrutura do relatório final de TFC II.

§ 1. O Memorial Reflexivo deve apresentar, explicar e justificar o processo criativo em arte ou em ensino de arte, explicitando o amparo teórico, metodológico e conceitual da proposta.

§ 2. Será considerado resultado de processo criativo:

I – Em arte: produção em qualquer linguagem artística aprovada pelo orientador.

II – Em ensino de arte: experiência pedagógica em ambientes formais (escolas da Rede de Ensino Básico) ou informais (escolas alternativas, instituições culturais, ONGs e outros de mesma natureza).

§ 3. Em casos excepcionais, trabalhos artísticos complexos, que exijam meios especiais para sua realização (técnicos, materiais, financeiros ou outros), podem ser apresentados sob a forma de projeto circunstanciado por esboços, croquis, vídeos de demonstração (se for o caso) e outros materiais que referenciem a(s) obra(s) a ser(em) realizada(s).





Art. 16º. Ao final do TFC I, na última semana do período letivo em andamento, o discente deve proceder à primeira defesa de seu trabalho, em sessão pública, diante de uma banca examinadora.

§ 1. A banca examinadora do TFC I deve ser composta pelo docente que orienta o trabalho, que presidirá a banca, e por 02 (um) membro convidados, dentro do quadro docente do DEPARTES, podendo um dos membros ser de outras instituições ou pessoa de notório saber na área da pesquisa. Caso o membro da banca não seja do quadro docente do curso ou da UFAM, deverá ter seu nome aprovado na Comissão de TFC, desde que comprove afinidade com o tema pesquisado.

§ 2. Será avaliada, na defesa de TFC I, a evolução inicial do trabalho, devendo para isso o discente elaborar um Projeto de Pesquisa contendo, no mínimo:

- I - Apresentação
- II - Justificativa
- III - Objetivos
- IV - Metodologia
- V - Fundamentação teórica
- VI - Cronograma de trabalho
- VII - Referências bibliográficas

§ 3. Todo discente deve apresentar um Projeto de Pesquisa, independente do caráter do trabalho (teórico ou teórico-prático).

§ 4. As datas e horários de defesa de TFC I devem ser marcados e divulgados pela Comissão de TFC com uma antecedência mínima de 05 (quinze) dias.



§ 5. Com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de defesa do TFC I, o discente deve depositar, na Coordenação de Curso, 03 (três) cópias do Projeto de Pesquisa, encadernadas em espiral e com a assinatura do professor orientador na folha de rosto, declarando ciência sobre o conteúdo do trabalho, por meio de requerimento de defesa assinado pelo orientador.

§ 6. Durante a defesa de TFC I, os membros da banca examinadora deverão assinar a Ata de Defesa em via única, registrando o consenso sobre a nota do discente.

§ 7. A nota mínima para aprovação em TFC I é 5,0 (cinco).

§ 8. O discente que não obtiver a nota mínima de aprovação em TFC I será reprovado.

§ 9. As atas de defesas de TFC I devem ficar arquivadas na Coordenação de Curso, podendo ser consultadas a qualquer momento pelo orientador e pelo orientando.

Art. 17°. Ao final do TFC II, na última semana do período letivo em andamento, o discente deve proceder à defesa final de seu trabalho, em sessão pública, diante de banca examinadora.

§ 1. A banca examinadora do TFC II deve ser composta pelo docente que orienta o trabalho, que presidirá a banca, e por 02 (um) membro convidados, dentro do quadro docente do DEPARTES, podendo um dos membros ser de outras instituições ou pessoa de notório saber na área da pesquisa. Caso o membro da banca não seja do quadro docente do curso ou da UFAM, deverá ter seu nome aprovado na Comissão de TFC, desde que comprove afinidade com o tema pesquisado



§ 2. Será avaliada, na defesa de TFC II, a totalidade do trabalho do discente, incluindo a produção escrita e, quando houver, o resultado do processo de criação.

§ 3. Cabe ao orientador coordenar as atividades referentes à defesa pública do trabalho do orientando em TFC II, quais sejam:

I – Definir e convidar os membros da banca examinadora.

II – Definir a data e horária da defesa pública, respeitando o calendário definido pela Comissão de TFC.

III – Solicitar ao Departamento de Artes, sala e equipamentos necessários para a defesa do trabalho do orientando.

IV – Assegurar que os membros da banca examinadora recebam o trabalho impresso do aluno, encadernadas em espiral, com uma antecedência mínima de 05 (dez) dias úteis à data da defesa.

V – Presidir e coordenar a sessão pública de defesa.

§ 6. Durante a defesa de TFC II, os membros da banca examinadora deverão assinar a Ata de Defesa em via única, registrando o consenso sobre a nota do discente.

§7. Imediatamente após o término da defesa de TFC II, a banca examinadora deverá entregar a ata de defesa à Coordenação.

§ 8. A nota mínima para aprovação em TFC II é 5,0 (cinco).

§ 9. O discente que não obtiver a nota mínima de aprovação em TFC II será reprovado.

§ 10. Após a defesa do TFC II, o discente que tiver sido aprovado pode dispor de 15 (dez) dias corridos para efetuar as correções sugeridas pela banca examinadora,



após o que deve depositar, na Coordenação de Curso, a versão final do trabalho, impressa e encadernada, bem como digitalizada no formato PDF.

§ 11. Na folha de rosto da versão final e impressa do TFC deverá constar a assinatura do orientador, declarando ciência sobre o conteúdo do trabalho.

§ 12. Apenas os discentes que entregarem a versão final do TFC digitalizado em PDF receberão o NADA CONSTA, sem o qual não poderão colar grau.

Art. 18°. O discente que não cumprir os prazos ou desistir de apresentar o trabalho será reprovado, devendo matricular-se novamente no mesmo componente em período letivo posterior.

## TÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19°. Para aprovação do TFC devem ser levadas em consideração as normas deste Regulamento e a existência ou não de trabalho já apresentado e defendido com base em Monografia idêntica ou similar.

Parágrafo único: O estudante que apresentar trabalho comprovadamente copiado de outro trabalho (mesmo que obtido na internet) será reprovado no TFC e o professor-orientador tem o dever de registrar o fato para que medidas de punição cabíveis sejam tomadas com base no Código de Processo Civil e nos Regimento e Estatuto da UFAM, podendo o discente ser excluído da instituição.

Art. 20°. Este Regulamento deve ser do conhecimento de todos os alunos matriculados na disciplina de TFC.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino e Pesquisa**  
**Câmara de Ensino de Graduação**

---



Art. 21º. Os casos omissos nesta normatização serão analisados e decididos pelo  
Colegiado do Curso.



## **REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **Instrução Normativa para o Registro de Atividades Acadêmicas**

Disciplina o registro de atividades acadêmicas realizadas como Atividades Acadêmico – Científico – Culturais e de Extensão dos acadêmicos do Curso de Artes Visuais, para a modalidade de Licenciatura.

A Resolução nº18/2007 regulamenta as Atividades Complementares no âmbito da Universidade Federal do Amazonas em conformidade com a Resolução CNE/CP n. 02, de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, para os cursos de licenciaturas e de formação pedagógica, em seu artigo IV, de seu parágrafo 1o. do Art. 13, que prevê 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades teórico-práticas, que no curso de Artes Visuais serão especificadas por meio da decisão do Colegiado do Curso.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais considerando a necessidade de regulamentar a forma de avaliação das Atividades Teórico-Práticas, definiu as seguintes normas e diretrizes:

Para fins de registro e controle as ATP, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme apresentado abaixo:



**Grupo 1 – Atividades de Promoção da Cidadania:** abrangem o engajamento do aluno em trabalhos de cunho comunitário, sob a supervisão de um professor tutor, em centros sociais, comunidades, hospitais, asilos, escolas, entidades filantrópicas, entre outras. As atividades de promoção da cidadania privilegiam a complementação da formação social e humana a partir do desenvolvimento de uma “consciência cidadã” e enriquecem os conhecimentos gerais do aluno.

<b>Grupo 1 – Atividades de Promoção da Cidadania</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
Engajamento em trabalho comunitário em centros sociais, comunidades, hospitais, asilos, escolas, entidades filantrópicas, entre outras.	Declaração ou certificado expedido pela instituição na qual o aluno realizou a atividade, com especificação da carga horária e das atividades realizadas.  Carga horária máxima: 15h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	30h

**Grupo 2 – Atividades de Intervenção Organizacional:** abrangem a participação de consultoria organizacional, estágios extracurriculares e visitas técnicas, além de atividades orientadas às organizações de trabalho (públicas, privadas e da sociedade civil).

**Grupo 2 – Atividades de Intervenção Organizacional**



ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em projetos de consultoria.	Declaração ou certificado expedido pelo coordenador do projeto, com carga horária declarada.  Carga horária máxima: 10h (cada)
Estágio extracurricular vinculado à área do curso.	Declaração ou certificado de participação com a carga horária declarada pelo professor coordenador do projeto.  Carga horária máxima: 30h (cada)
Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos ou extensão.	Declaração ou certificado de participação com a carga horária declarada pelo professor coordenador do projeto.  Carga horária máxima: 15h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	30h

**Grupo 3 – Participação em Eventos Técnicos-Científicos:** abrangem atividades científicas como participação em palestras, seminários, fóruns, conferências, congressos, treinamentos e semana.

**Grupo 3 – Participação em Eventos Técnicos-Científicos**





ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Comparecimento a treinamentos, conferências e palestras isoladas na área do curso.	Certificado de participação, com carga horária declarada. Carga horária máxima: 20h (cada)
Cursos e mini-cursos nas áreas afins.	Certificado de participação, com carga horária declarada. Carga horária máxima: 20h (cada)
Participação em congressos, seminários, encontros, simpósios, conferências, fóruns, workshops, semanas.	Certificado de participação. Carga horária máxima para eventos locais e regionais: 20h (cada) Carga horária máxima para eventos nacionais e internacionais: 30h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	100h

**Grupo 4 – Produção Técnico-Científica:** neste grupo estão contempladas atividades em que o aluno é autor ou co-autor de trabalho completo publicado em anais, resumos publicados em anais ou em periódicos do evento, artigos científico completo publicado em periódicos; autor ou co-autor de capítulo de livro; premiação em trabalho acadêmico; palestrante em congressos, workshops, semana de curso, simpósios, etc; publicação de mural, pôster ou painel em eventos científicos;



palestrantes em mini-cursos, oficinas e mesas-redondas; mediador de mesas-redondas.

<b>Grupo 4 – Produção Técnico-Científica</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
Autor ou co-autor de trabalho completo publicado em anais.	Artigo impresso, declaração de aceite e certificado de apresentação do artigo no evento.  Carga horária máxima: 15h (cada)
Autor ou co-autor de artigo científico completo publicado em periódicos.	Artigo impresso ou declaração de aceite.  Carga horária máxima: 20h (cada)  Periódicos Qualis A ou B: 30h (cada)
Autor ou co-autor de resumo publicado em anais ou periódicos de eventos científicos.	Artigo completo ou declaração de aceite.  Carga horária máxima: 10h (cada)
Autor ou co-autor de capítulo de livro da área.	Apresentação de cópia da capa, contra-capas e índice do livro.  Carga horária máxima: 40h (cada)
Premiação de trabalhos técnico-científicos.	Apresentação de cópia do documento de premiação.  Carga horária máxima: 20h (cada)



Apresentação oral de trabalho técnico-científico ou palestra em congressos, seminários, simpósios, conferências, fóruns, workshops, semana e encontros.	Apresentação do certificado de participação como palestrante.  Carga horária máxima: 15h (cada)
Exposição de pôster ou painel em eventos científicos.	Apresentação do certificado de publicação como palestrante.  Carga horária máxima: 10h (cada)
Palestrante em mini-cursos, oficinas ou mesas-redondas.	Apresentação do certificado de participação como palestrante.  Carga horária máxima: 15h (cada)
Mediador de mesas-redondas	Apresentação do certificado de participação como mediador.  Carga horária máxima: 10h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	80h

**Grupo 5 – Iniciação Científica:** abrange a participação em trabalhos de pesquisa, sob orientação de docente, atividades relacionadas à produção do conhecimento, através de estudos específicos, que visam desenvolver no aluno o interesse e aptidão para a investigação científica. Tais projetos podem ser ou não, desenvolvidos em convênio com órgãos financiadores de pesquisa sob a orientação docente, sistematizados pela metodologia do trabalho científico.



<b>Grupo 5 – Iniciação Científica</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
Participação em projetos de pesquisa aprovados e concluídos com bolsas do PIBIC.	Certificado ou declaração do projeto.  Carga horária máxima: 60h (cada)
Participação em projetos de pesquisas aprovados em outros programas.	Certificado ou declaração do projeto.  Carga horária máxima: 60h (cada)
Participação em projetos de pesquisa como apoio técnico.	Certificado ou declaração.  Carga horária máxima: 60h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	120h

**Grupo 6 – Monitoria:** abrange a participação em monitorias, sob orientação de um docente, onde o aluno monitor pode contribuir para o aumento da qualidade de ensino através de maior assistência aos alunos das disciplinas, além de possibilitar ao monitor a aquisição de experiência profissional e aumento de conhecimento na disciplina.

<b>Grupo 6 – Monitoria</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>



Participação em monitoria.	Certificado de participação.  Carga horária máxima: 60h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	120h

**Grupo 7 – Extensão:** abrange a participação, registrada no plano de trabalho, em projetos de extensão PACE/PIBEX ou em projetos aprovados em outros programas.

<b>Grupo 7 – Extensão</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
Participação em PIBEX.	Certificado de participação.  Carga horária máxima: 60h (cada)
Participação em PACE.	Certificado de participação.  Carga horária máxima: 60h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	120h

**Grupo 8 – Programas de Treinamento:** abrange a participação em programa especial de treinamento, sob orientação de um docente, onde o aluno pode contribuir para o aumento da qualidade do ensino através de atividades acadêmicas junto à comunidade estudantil.

<b>Grupo 8 – Programas de Treinamento</b>
---



ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em Programa Especial de Treinamento – PET.	Certificado de participação. Carga horária máxima: 30h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	60h

**Grupo 9 – Optativas Excedentes:** abrange o aproveitamento de carga horária optativa.

<b>Grupo 9 – Optativas Excedentes</b>	
ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Carga horária optativa excedente.	Cópia do histórico escolar, comprovando a aprovação na disciplina. Carga horária máxima: 20h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	60h

**Grupo 10 – Representação Estudantil:** abrange aos alunos que ao longo do curso de graduação, represente a turma no colegiado do curso de Artes Plásticas, em diretório acadêmico ou diretório dos estudantes.

<b>Grupo 10 – Representação Estudantil</b>
--



ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Representação estudantil (participação no colegiado de curso, Diretório Acadêmico, Diretório Central dos Estudantes).	Declaração ou certificado da atividade.  Carga horária máxima: 15h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	30h

**Grupo 11 – Docência:** esse grupo abrange aos alunos que durante o curso, realizem docência voluntária ou não, supervisionada pelo professor tutor na universidade e no local onde o mesmo realiza a atividade.

<b>Grupo 11 – Docência</b>	
ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em atividades de docência.	Declaração ou certificado de participação com carga horária mínima de 60h.  Carga horária máxima: 60h (cada)
Carga Horária Máxima a ser registrada.	120h



**Grupo 12 – Criação Artística e Exposição:** abrange a participação do aluno em exposição e mostras, individuais ou coletivas, de Artes Visuais, bem como a produção artística individual.

<b>Grupo 12 – Criação Artística e Exposição</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
Criação de obra artística exposta em eventos artísticos.	Cópia da obra artística e cópia do folder ou cartaz do evento com indicação do nome do aluno.  Carga horária máxima: 15h (cada)
Participação em exposição artística.	Cópia do folder ou convite da exposição com indicação do nome do aluno.  Exposição coletiva: 30h (para cada 30 dias de exposição).  Exposição individual: 60h (para cada 30 dias de exposição).
Carga Horária Máxima a ser registrada.	120h

**Grupo 13 – Criação de Identidade Visual:** abrange a participação do aluno em desenvolvimento da identidade visual de material gráfico ou virtual. Esse item abrange diagramação, ilustração, material impresso (folder, cartaz, Manual de Identidade Visual entre outros) e material digital (website, recurso didático interativo (RDI) entre outros)





<b>Grupo 13 – Criação de Identidade Visual</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
<p>Participação em desenvolvimento de identidade visual:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material editorial: identidade visual, diagramação, ilustração e etc;</li><li>• Material gráfico: folder, cartaz</li><li>• Material digital: website, recurso didático interativo (RDI).</li></ul>	<p>1) Cópia do material impresso: as primeiras páginas (capa, ficha catalográfica, página que mostre o trabalho);</p> <p>2) Cópia do material gráfico e declaração de responsável pela produção do material;</p> <p>3) Declaração de responsável pela produção do material digital e cópia da interface impressa.</p> <p>Carga horária máxima: 20h (cada)</p>
<p>Carga Horária Máxima a ser registrada.</p>	<p>60h</p>



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Conselho de Ensino e Pesquisa**  
**Câmara de Ensino de Graduação**

---

